



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n°. 013/2019-PMM

Pregão n°. 013/2019 PMM-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MARAPANIM**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/PA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.171.681/0001-74, com sede na Travessa Floriano Peixoto, n°. 211 - Bairro Centro - MARAPANIM/PA, neste ato representado legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o **Sr. RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em MARAPANIM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, SOB N°. 013/2019 PMM-PP-SRP**, publicada no DOES do dia 03/06/2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO-EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 14.177.574/0001-44 e **LPM COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 32.620.092/0001-07, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação, por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: o Registro de Preços que objetiva a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, a Fim de suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, Secretarias e Fundos**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Item n°. 013/2019 PMM-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada (as) pela (as) licitante (s) classificada (s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal n°. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.





3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de MARAPANIM, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.





4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a Contratante e o atesto da nota fiscal pela Secretaria ou Setor competente, vedada a antecipação.

5.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IX), e como termo final o recebimento definitivo dos materiais fornecidos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da





Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. Quando houver necessidade dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos dar-se-á no prazo máximo em até 24 horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2. Os produtos em questão deverão ser entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira.

9.3. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos produtos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva das mesmas 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. Compete à Contratada:

- a) entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,





conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei N° 8.666/93 e alterações;

10.2. Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos produtos adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- 11.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- 11.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;
- 11.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal n°. 8.666/93;

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do





contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez)





dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n°. 8666/93;

d) o licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93;

f) o recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4. Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

11.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Secretária em questão nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, que deverá atestar á execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sendo que, não será permitido qualquer pagamento adicional.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de Marapanim/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Marapanim - Pará, 08 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

Contratante

FORTAL SERV. ESPEC. LOCAÇÃO E PRODUÇÃO-EIRELI

CNPJ/MF n°. 14.177.574/0001-44

Contratado

LPM COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

CNPJ/MF n°. 32.620.092/0001-07

Contratado





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2019-PMM-PP-SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços N°. 013/2019 PMM-PP-SRP, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM** e as Empresas **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO-EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 14.177.574/0001-44 e **LPM COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 32.620.092/0001-07, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial n°. 013/2019 PMM-PP-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT. MÍN	QNT. MÁX	MARCA	VALOR REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	ABACATE, unidade de tamanho médio, fruta firme, sem machucado, grau médio de amadurecimento, fruta limpa.	KG	100	1680	Fortfruit	R\$ 7,22	LPM Comércio
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	KG	100	1890	In Natura	R\$ 4,50	Fortal
3	ABÓBORA, moranga de 1ª qualidade, peso médio de 1 kg íntegro, consistência firme, casca livre de fungos.	KG	100	1428	In Natura	R\$ 4,80	Fortal
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, sabor chocolate, não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, amido e féculas estranhas. Embalagem em latas, potes ou sacos de polietileno atóxico, resistente e vedado hermeticamente de 400 gramas cada.	PCT	200	2996	Italac	R\$ 5,15	Fortal
5	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem mínimo resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	800	6524	Dumano	R\$ 2,90	Fortal
6	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido	FRASCO	100	925	Adocil	R\$ 3,40	Fortal





	transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo pelo menos 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.						
7	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, com folhas íntegras, livre de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MAÇO	100	1008	Fortfruit	R\$ 3,10	LPM Comércio
8	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	100	966	Alhobel	R\$ 27,18	LPM Comércio
9	AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade, fermentação ou ranço, validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	200	1694	Apte	R\$ 6,30	Fortal
10	ARROZ TIPO AGULHA, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	500	6300	Bianco	R\$ 3,70	Fortal
11	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	KG	500	3500	Bianco	R\$ 2,89	Fortal
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS,	CX	100	1911	Natuqualy	R\$ 4,18	LPM





	composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 200 gr.							Comércio
13	AVEIA EM FLOCOS GROSSO, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 200 gr.	CX	100	1911	Natuqually	R\$ 4,18		LPM Comércio
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo no mínimo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	130	1036	Frutasul	R\$ 20,26		LPM Comércio
15	AZEITONA VERDE conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Pct plástico de 200gr.	UND	80	910	Mariza	R\$ 4,10		Fortal
16	BACON, 1ª qualidade, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de com no máximo 01 kg.	KG	30	266	Alhora	R\$ 23,00		Fortal
17	BANANA, deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, "de vez", o produto deverá ter boa aparência.	KG	400	2520	Fortfruit	R\$ 6,50		LPM Comércio
18	BATATA PALHA, embalagem com no máximo 01 kg, data de embalagem não superior a 30 dias, validade de no mínimo 06 meses.	KG	70	580	Yoki	R\$ 32,00		Fortal
19	BATATA; comum lavada; com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como	KG	300	2100	In Natura	R\$ 5,26		Fortal





	coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de(1,00x1,20)m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefones. ANVISA 259/02,port. 157/02 e res. Cvs.nr 15/91.						
20	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, tamanho de médio a grande, casca lisa sem indicio de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	84	658	In Natura	R\$ 5,23	Fortal
21	BISCOITO DOCE, tipo Maria, á base de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar investido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g	PCT	290	2310	Trigolino	R\$ 4,60	LPM Comércio
22	BISCOITO DOCE, tipo maisena, á base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Pct. com no mínimo 400g.	PCT	600	5320	Trigolino	R\$ 5,00	LPM Comércio
23	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, á base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g.	PCT	600	5090	Trigolino	R\$ 3,80	LPM Comércio
24	CAFÉ EM PÓ, tipo 1 torrado e moído, tradicional, com selo ABIC, tipo embalagem a vácuo de 500g, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega, em caixa contendo 20x250g.	PCT	500	3780	Diário	R\$ 6,80	Fortal
25	CALDO DE CARNE, matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo	UND	15	140	Kinnor	R\$ 1,20	Fortal





	conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr.						
26	CALDO DE GALINHA, matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr.	UND	15	140	Kinnor	R\$ 1,20	Fortal
27	CANELA, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com mínimo 30g.	UND	25	205	Mariza	R\$ 1,58	LPM Comércio
28	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	300	2891	Quality	R\$ 31,00	Fortal
29	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (paulista), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	300	2520	Quality	R\$ 30,00	Fortal
30	CARNE BOVINA; acém; moída; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios;	KG	395	3090	Quality	R\$ 19,00	Fortal





	embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97); port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec.Agr						
31	CARNE BOVINA, tipo pá com osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria n°. 5, de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	150	1265	Friboi	R\$ 23,00	Fortal
32	CARNE BOVINA, tipo pá sem osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria n°. 5, de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	150	1305	Friboi	R\$ 25,00	Fortal
33	CARNE BOVINA, tipo fígado, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria n°. 5, de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	300	1029	Mafripar	R\$ 16,00	LPM Comércio
34	CARNE TIPO MÚSCULO, resfriada limpa, aspecto próprio da	KG	300	2100	Friboi	R\$ 20,00	Fortal





	espécie não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas, esverdeadas ou pardacentas odor própria de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portarias n°. 5, de 08/11/1988 e publicada no DOU de 18/11/1988 seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado resistente e garanta a integridade do produto até o momento do consumo.						
35	CARNE BOVINA EM CONSERVA, obtida de carne bovina; isentos de peles, veias, aponeuroses, cartilagens; intestinos, tendões ou fragmento de ossos; e outros tecidos inferiores; admitindo o caldo do cozimento da carne e sal; moída; de tamanho uniforme; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalada em latas folhas de flandres; com verniz sanitário, recravadas, sem estufamento; sem vazamento, corrosão interna e outras alterações; acondicionada em caixa de papelão reforçada; e lacrada; resolução/má, decreto 30691/52 e 1295/62; resolução 01/87 do dinal; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-4(decreto 12486 de 20/10/78)	KG	6	49	Pampeano	R\$ 17,80	Fortal
36	CEBOLA REGIONAL, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação de aproximadamente 60% adequado a manipulação, sem fermento ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	320	1372	Nacional	R\$ 4,62	Fortal
37	CENOURA EXTRA, in natura, cor laranja vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firmes, lisa, sem rugas, isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	260	1470	In Natura	R\$ 5,75	Fortal
38	CHUCHU, tamanho médio a grande, de primeira, com	KG	150	1120	In Natura	R\$ 4,10	Fortal





	aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.						
39	CHEIRO VERDE, maço contendo cebolinha e salsinha (com talos), folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, maços com aproximadamente 300g.	MAÇO	230	1092	In Natura	R\$ 3,50	Fortal
40	COUVE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maços com aproximadamente 300g.	MAÇO	180	952	Maria Sena	R\$ 2,27	Fortal
41	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	50	588	Kidele	R\$ 16,50	Fortal
42	CHOURIÇO DE 1ª QUALIDADE, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	38	266	Dupará	R\$ 23,00	Fortal
43	CHARQUE DE CARNE BOVINA SALGADA, produto preparado com carne bovina injetada com salmoura (sal e nitrito); dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, vedado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-4 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 6 de 15 de fevereiro de 2001 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	245	1920	Gama Lopes	R\$ 31,00	LPM Comércio
44	CEREAL 350g, alimentação prática e saudável elaborada com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e	CX	225	910	Nestle	R\$ 12,50	Fortal





	zincos, não contém traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Ingredientes após o preparo: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, iodeto de potássio, vitaminas (ácido ascórbico, acetato de dl-alfa-tocoferil, nicotinamida, palmitato de retinil, tiamina mononitrato, colecalciferol, pantotenato de cálcio, fitomenadiona, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico) e aromatizante aroma artificial vanilina, contém glúten.						
45	COCO RALADO, embalagem plástica de 100g.	UND	45	350	Bom Coco	R\$ 5,15	Fortal
46	COLORAU, o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	UND	120	280	Mariza	R\$ 0,82	LPM Comércio
47	CREME DE LEITE, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 200 gr.	UND	120	868	Leite Bom	R\$ 3,65	Fortal
48	ERVILHA EM CONSERVA à base de: ervilha/água/Sal/açúcar e sem conservantes. Embalagem de 300 gr.	UND	90	728	Quero	R\$ 2,75	Fortal
49	EXTRATO DE TOMATE; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação;	UND	185	910	Quero	R\$ 8,58	LPM Comércio





	val. min.14 meses a contar da entrega, acondicionado caixa cartonada com 1080,00 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA						
50	FARINHA para quibe, composição grãos de trigo, selecionados e moídos, tipo cru, pacote com 01 kg.	KG	60	350	Mariza	R\$ 5,20	Fortal
51	FARINHA DE MANDIOCA DE BOA QUALIDADE, livre de impurezas que impossibilite o consumo. Embalado em sacos plásticos transparente, resistente contendo 1 kg.	KG	200	2800	Gama Lopes	R\$ 4,40	LPM Comércio
52	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, pacote com 500g.	PCT	450	2660	Vitamilho	R\$ 2,20	Fortal
53	FARINHA DE TAPIOCA SEM COCO, classe granulada, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente de 01 kg,	KG	500	1960	Mariza	R\$ 16,00	LPM Comércio
54	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade min.2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nr 354/96)	KG	240	2100	Finna	R\$ 3,70	Fortal
55	FEIJÃO CLASSE PRETO, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG	390	2492	Dona	R\$ 6,30	Fortal
56	FEIJÃO DA COLÔNIA, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG	150	1120	Gama Lopes	R\$ 4,66	LPM Comércio
57	FEIJÃO SUBGRUPO TIPO CARIOQUINHA, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores.	KG	200	1400	Gama Lopes	R\$ 5,69	Fortal





	Embalagem plástica transparente contendo 1kg.						
58	FERMENTO, Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	25	210	Royal	R\$ 10,00	Fortal
59	FERMENTO, Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	30	224	Royal	R\$ 3,40	Fortal
60	FILÉ CONGELADO DE PEIXE: porção comestível devidamente limpa, eviscerada e submetida a filetagem, constituindo carne firme de consistência elástica, com cor própria à espécie, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Espécie de preferência (tipo pescada amarela).	KG	150	1176	Forte Congelado	R\$ 38,00	Fortal
61	FILÉ CONGELADO DE PEIXE: porção comestível devidamente limpa, eviscerada e submetida à filetagem, constituindo carne firme de consistência elástica, com cor própria à espécie, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Espécie de preferência (tipo gó).	KG	150	1176	Ecomar	R\$ 18,00	Fortal
62	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, produto obtido por processamento tecnológico apropriado a base de: canjica de milho/açúcar/sal extrato de malte/lecitina de soja/vitaminas/minerais (ferro e zinco).	PCT	150	910	Ioki	R\$ 4,78	Fortal
63	FUBÁ, especial, aspectos físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria prima milho, pacote com 01 kg.	KG	150	1176	Mimoso	R\$ 4,35	Fortal
64	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO, embalada em sacos plásticos	KG	170	1330	Avispará	R\$ 7,95	Fortal





	transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.						
65	FRANGO IN NATURA, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	80	560	Somave	R\$ 8,15	Fortal
66	GELATINA, Com polpa de fruta, sabores diversos, corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	65	350	Mariza	R\$ 1,94	LPM Comércio
67	GOIABADA á base de polpa de goiaba/açúcar/ácido fosfórico/, em embalagem plástica de 600gr.	UND	120	700	Do Melhor	R\$ 6,58	LPM Comércio
68	IOGURTE de polpa de fruta, diversos sabores, contendo a descrição das características do produto industrializado, em embalagem original, garrafa plástica, embalagem de 01 litro.	UND	200	1400	Capichaba	R\$ 12,00	Fortal
69	IOGURTE com polpa de frutas sabor morango, embalagem em pote de polietileno de 120g. Bandeja com 6 unidades (Potes). Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	UND	200	1680	Flabajan	R\$ 5,10	Fortal
70	KETCHUP, embalagem de 200g.	CX	85	665	Du Sul	R\$ 2,50	LPM Comércio
71	LARANJA IN NATURA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	230	1820	Fortfruit	R\$ 3,50	LPM Comércio
72	LEGUMES EM CONSERVA; tipo seleta; miscelânea; em pedaços; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; acondicionado em lata vedada,	UND	100	980	Fugini	R\$ 2,90	LPM Comércio





	com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; como peso líquido do produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA						
73	LEITE CONDENSADO, ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneas isento de granulações, coloração branca, lata com 395g.	UND	150	1190	Vale Dourado	R\$ 4,50	Fortal
74	LEITE DE COCO, embalagem de garrafa de vidro 200 ml.	UND	80	420	Mais Coco	R\$ 3,70	Fortal
75	LEITE EM PÓ, lata, sem lactose, alimento em pó feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, pode ser consumido como uma bebida bastando adicionar água ou utilizado no preparo de receitas permitindo uma dieta sem restrições aos intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite, possui reduzidos teores de gorduras e calorias e não contém açúcar podendo ser consumido por diabéticos com exceção do sabor chocolate, não contém gluten podendo ser consumido pelos celíacos, embalagem de 400g.	UND	40	350	Itambé	R\$ 18,18	LPM Comércio
76	LEITE EM PÓ, Integral, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número do lote quantidade do produto, número do registro do produto no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, embalagem contendo 200g.	UND	800	4900	Polly	R\$ 4,75	Fortal
77	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid.	UND	100	1400	Italac	R\$ 5,20	Fortal
78	LEITE NAM 01, lata de 400g.	UND	65	350	Nam	R\$ 47,00	Fortal





79	LEITE NAM 02, lata de 400g.	UND	60	350	Nam	R\$ 44,00	Fortal
80	LIMÃO IN NATURA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	70	448	Fortfruit	R\$ 3,90	LPM Comércio
81	MAÇÃ IN NATURA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	190	1400	Fortfruit	R\$ 7,90	LPM Comércio
82	MACARRÃO COM OVOS tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, sêmola de trigo, vitaminada, isenta de sujidade em embalagem plástica de 500g	UND	358	2520	Brandini	R\$ 4,00	Fortal
83	MAIONESE, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica 500gr.	UND	50	336	Quero	R\$ 5,10	Fortal
84	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 8 kg.	KG	600	3500	In Natura	R\$ 3,48	Fortal
85	MANTEIGA, ingredientes sal, apresentação em pote plástica de no máximo 500g, conservação 0 a 5° C.	UND	70	420	Palmeira	R\$ 18,17	Fortal
86	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	KG	100	980	In Natura	R\$ 5,20	Fortal
87	MARGARINA COM SAL, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de	UND	380	2730	Puro Sabor	R\$ 2,60	Fortal





	250gr.							
88	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. PCT c/500gr.	UND	70	518	Petian	R\$ 3,10	Fortal	
89	MASSA DE SOPA: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem 500gr.	UND	410	2772	Brandini	R\$ 3,80	Fortal	
90	MELANCIA IN NATURA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	250	1890	Fortfruit	R\$ 2,90	LPM Comércio	
91	MILHO DE PIPOCA, tipo 01, grupo duro, classe amarelo, pcte 500 g.	UND	5	42	Gama Lopes	R\$ 3,05	LPM Comércio	
92	MILHO EM CONSERVA à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 200 gr.	UND	80	630	Predilecta	R\$ 2,80	Fortal	
93	MISTURA PARA MINGUAU, instantâneo, feito à base de arroz, tipo cereal, infantil (nutriton), caixa com no mínimo 400g.	UND	80	644	Apitil	R\$ 9,96	Fortal	
94	MISTURA PARA MINGUAU, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal, infantil (nutriton), caixa com no mínimo 400g.	UND	80	644	Allnutri	R\$ 9,96	LPM Comércio	
95	MORTADELA DE FRANGO, de 1ª qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 5 (Decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Embalagem de 01 kg.	KG	27	210	Americano	R\$ 7,95	Fortal	
96	MORTADELA MISTA À BASE DE: mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, de 1ª qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar	KG	70	616	Americano	R\$ 8,10	LPM Comércio	





	de acordo com a NTA 5 (Decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Embalagem de 01 kg.						
97	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml.	UND	20	140	Salada	R\$ 9,00	Fortal
98	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado isento de ranço, embalagem contendo 900 ml.	UND	233	1680	Liza	R\$ 4,95	Fortal
99	ORÉGANO 50g.	PCT	15	84	Kitano	R\$ 1,20	Fortal
100	OVO, tamanho extra, peso médio 62g, origem galinha, características, adicional branco.	UND	400	2730	Fracassado	Fracassado	Fracassado
101	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	KG	350	1260	Tropical	R\$ 4,58	Fortal
102	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, livre de fungos, tamanho médio a grande.	KG	190	1092	In Natura	R\$ 8,22	Fortal
103	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 01 kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de fabricação, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	400	2870	Americano	R\$ 15,00	Fortal
104	PIMENTINHA VERDE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	60	462	Cambuci	R\$ 4,23	Fortal
105	PRESUNTO DE PERU COZIDO, magro, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e	KG	75	546	Sadia	R\$ 26,00	Fortal





	larvas, acondicionado em saco plástico transparente.						
106	POLPA DE FRUTA, natural, sabores diversos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição nutricionais, embalagem de até 01 kg.	KG	260	2100	Camila	R\$ 11,00	Fortal
107	PROTEÍNA DE SOJA - carne 400g.	PCT	170	1120	Mariza	R\$ 5,86	LPM Comércio
108	PROTEÍNA DE SOJA - frango 400g.	PCT	170	1120	Mariza	R\$ 5,86	LPM Comércio
109	QUEIJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, acondicionado em saco plástico.	KG	110	840	Gerdanda	R\$ 31,00	Fortal
110	REFRIGERANTE, água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural, embalagem pet 2,5 litros, 1ª linha, sem glúten.	UND	180	1380	Garoto	R\$ 9,75	Fortal
111	REPOLHO BRANCO 1ª QUALIDADE, isento de fungos e sujidades.	KG	135	840	In Natura	R\$ 5,43	Fortal
112	SAL REFINADO SAL IODADO, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg.	KG	120	700	Miramar	R\$ 1,15	Fortal
113	SALSICHA; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cryo-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5(decreto 12486,de 20/10/78) e (ma-2244/97); instrução normativa n° 4,de 31 de marco de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	KG	500	3080	Frimesa	R\$ 8,00	Fortal





114	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação : inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade min.24 meses,fabric. Max. 60dias devidamente clara na lata; embalado em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-10(decreto 12486, de 20/10/78).	UND	35	280	Logo 88	R\$ 3,88	Fortal
115	Suco em pó - Diversos sabores - açúcar, acidulante ácido cítrico, contendo aroma natural, corantes artificiais, vitamina e ferro, não contém glúten.Contendo 120gr.	PCT	25	210	Frisko	R\$ 1,07	Fortal
116	TEMPERO SECO CONTENDO PIMENTA DO REINO MOÍDA EXTRAÍDO DE SEMENTES DE PIMENTA DO REINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisita.	UND	8	70	Mariza	R\$ 2,11	Fortal
117	TEMPERO SECO CONTENDO COMINHO MOÍDO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem	UND	8	70	Mariza	R\$ 1,38	LPM Comércio





	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisita.						
118	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, à base de: alho, sal, cebola, salsa, coentro, outros ingrediente mencionados em embalagem de 300 gr.	UND	30	168	Marata	R\$ 3,52	LPM Comércio
119	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasita e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	300	1190	In Natura	R\$ 6,25	Fortal
120	VINAGRE DE VINHO BRANCO. INGREDIENTES: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de 500 ml.	UND	110	672	Figueira	R\$ 2,90	Fortal
121	XAROPE CONCENTRADO DE FRUTAS de 01 litro.	UND	15	168	Splash	R\$ 10,58	LPM Comércio

Marapanim - Pará, 08 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

Contratante

FORTAL SERV. ESPEC. LOCAÇÃO E PRODUÇÃO-EIRELI

CNPJ/MF n°. 14.177.574/0001-44

Contratado

LPM COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

CNPJ/MF n°. 32.620.092/0001-07

Contratado

